



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº. 004/2014

EM, 14 DE JANEIRO DE 2014.

**“ALTERA O ARTIGO 8º DO DECRETO
Nº. 136 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base no Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - O art. 8º do Decreto nº. 136 de 23 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º. A taxa será lançada em quota única com vencimento em 20/02/2014 ou parcelada no máximo em 03 (três) parcelas, de acordo com o art. 173 do CTM, a ser requerido pelo contribuinte.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal